



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 32.302.142/0001-08**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) a modificação do Suplemento referente à 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente para: 1.1) alteração do item 3.3, relativo ao prazo; 1.2) alteração do item 6, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas; (2) Consolidar a redação do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (3) a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Modificar o Suplemento referente à 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

1.1) alteração do item 3.3, relativo ao prazo:

“3.3. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores é 26 de dezembro do 2024.”

1.2) alteração do item 6, especialmente quanto à tabela de amortização programada das cotas:

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
13º	1/12	19º	1/6
14º	1/11	26/12/2024	1/5
15º	1/10	26/12/2024	1/4
16º	1/9	26/12/2024	1/3
17º	1/8	26/12/2024	1/2
18º	1/7	26/12/2024	1/1



(2) Consolidar a redação do Suplemento referente à 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO AVCALA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 32.302.142/0001-08**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO AVCALA FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 32.302.142/0001-08**

1. O presente documento constitui o suplemento referente à 2ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do **AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF Nº 32.302.142/0001-08, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, (“**FUNDO**” e “Administradora”, respectivamente) emitidas nos termos de seu Regulamento.
2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do **FUNDO**.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do **FUNDO**, 10.000 (dez mil) Cotas Seniores no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente série, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
 - 3.1. **Valor unitário de Emissão:** As Cotas Seniores terão o valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) na primeira data de integralização, após a primeira integralização aplicar-se o disposto no Regulamento do **FUNDO**.
 - 3.2. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores.
 - 3.3. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores é 26 de dezembro do 2024.
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3.1. acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5,00% a.a. (cinco por cento), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos proporcionais, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/12	19º	1/6
14º	1/11	26/12/2024	1/5
15º	1/10	26/12/2024	1/4
16º	1/9	26/12/2024	1/3
17º	1/8	26/12/2024	1/2
18º	1/7	26/12/2024	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.3 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do **FUNDO**.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores serão objeto de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1. As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste



Suplemento. As Cotas Seniores terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 19 de dezembro de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.